



DECRETO nº 2.018, de 19 de maio de 2020.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019), **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias insuficientes na Lei Orçamentária Anual de 2020 (Lei Municipal nº 1.656, de 21/11/2019):

Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0365.0126.1061 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PRÉ-ESCOLA		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.0031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	10.000,00
Órgão:	07 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER		
Unid. Orçam.:	07.006 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
Projeto/Atividade:	07.006.0012.0361.0126.1062 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERM. ENSINO FUNDAMENTAL		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.0031 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	60.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2019, Fonte: 0031 - FUNDEB.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	60.000,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 19/05/2020.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 19/05/2020.